LEI Nº 2.808, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão de 29 de setembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº **067/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional Especial no valor de **R$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais) destinado a atender despesas decorrentes com a Confissão de Dívida Consolidada, junto ao INSS, conforme discriminação abaixo:

11	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.01.01	- CONTRIBUIÇÃO DA PREV. SOCIAL	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.6	- BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
15824922.083	- Confissão Dívida Consolidada junto ao INSS	**R$ 285.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.3	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2.077	- Contribuição p/ a Prev. Social	**R$ 285.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.808, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE SETEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

ANTONIO CARLOS MASSARO
Diretor do Depto. de Finanças